



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

PORTARIA Nº 14/2015

1

Define comissão de acompanhamento das atividades e transcurso do concurso público para provimento de cargos do CISVALE.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **TELMO KIRST**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Estatuto do **CISVALE**,

Considerando a realização de concurso público pelo CISVALE, destinado ao provimento de cargos de provimento efetivo do consórcio;

Considerando que a realização do certame será realizado através de empresa contratada para esse fim, de modo que se faz necessário o acompanhamento das ações por servidores e profissionais do CISVALE ou atrelados ao consórcio; e,

Considerando que a comissão terá por finalidade supervisionar e acompanhar todas as atividades desenvolvidas, conferindo transparência e lisura ao certame;

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de acompanhamento do concurso público do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Concurso Público que irá prover as vagas existentes no quadro permanente efetivo do CISVALE, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

www.cisvalerp.com.br

cisvale@santacruz.rs.gov.br

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à

AGCONP



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

I – DENISE GRUTZMACHER GRAEBNER, contadora, servidora pública municipal de Santa Cruz do Sul, matrícula nº 14.382, hoje cedida ao CISVALE;
II – DIOGO DURIGON, assessor jurídico do CISVALE, OAB/RS 60822;
III – JULIANA MACHADO DE SOUZA PANKE, Assessora Administrativa do Município de Santa Cruz do Sul, matrícula nº 12.746, designada para acompanhar como observadora externa.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Assessor Jurídico do CISVALE.

Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a manter contato com a empresa contratada para a realização do Concurso Público, com o objetivo de estabelecer as condições de realização do mesmo, bem como, autorizada a adotar todas as providências necessárias à realização do referido concurso.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigendo até o decurso do último prazo do último ato do concurso.

Santa Cruz do Sul, 22 de abril de 2015.

TELMO KIRST
Presidente CISVALE

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva

Diogo Durigon
Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site e mural do CISVALE em ____/____/____.
Servidor (carimbo/assinatura):

www.cisvalerp.com.br cisvale@santacruz.rs.gov.br
Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590
Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS